



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56  
Disponibilização: 26/03/2020  
Publicação: 25/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.895, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 9.440.669,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 9.440.669,56 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Estado para Resultado - EPR; Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Fundo Estadual de Saúde - FES; Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>

	<b>ESTADO PARA RESULTADOS - EPR</b>			<b>300.000,00</b>
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
		339039	0100	170.000,00
		339092	0100	90.000,00
	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO</b>			<b>42.800,00</b>
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319094	0241	42.800,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>7.000.000,00</b>
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0240	7.000.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.795.104,70</b>
16.001.12.128.2122.1442	IMPLANTAR PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	339014	0112	23.477,45
		339030	0112	250,00
		339032	0112	7.924,00
		339033	0112	67.750,00
		339039	0112	39.886,00

16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0100	250.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	1.405.817,25
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>219.764,86</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	219.764,86
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>30.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339014	0205	30.000,00
	<b>EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>53.000,00</b>
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0240	53.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.440.669,56</b>

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>ESTADO PARA RESULTADOS - EPR</b>			<b>300.000,00</b>
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	300.000,00
	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO</b>			<b>42.800,00</b>
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319194	0241	42.800,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>7.000.000,00</b>
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	0240	449.164,00
15.020.06.181.2110.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0240	6.386.356,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0240	1.280,00
		449052	0240	163.200,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>1.795.104,70</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	250.000,00

		339039	0112	500.000,00
		339093	0112	800.000,00
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	0112	245.104,70
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>219.764,86</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449093	0110	219.764,86
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM</b>			<b>30.000,00</b>
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339092	0205	30.000,00
	<b>EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>53.000,00</b>
19.025.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	0240	53.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.440.669,56</b>

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**,



em 23/03/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/03/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010783991** e o código CRC **386E77E3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.124810/2020-13

SEI nº 0010783991